

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário Oficial

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 3.750

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1992 ✓

ANO LXXIX

Sumário

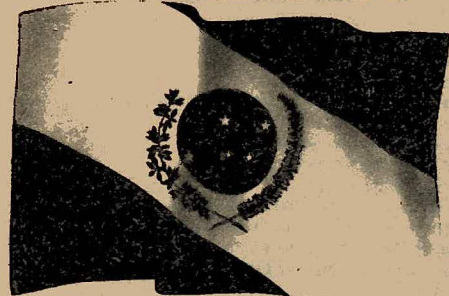
	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Governador	01
Casa Civil	
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	05
SECRETARIAS DE ESTADO:	
Administração	
Agricultura e Abastecimento	
Comunicação Social	
Cultura	
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Educação	06
Especial de Assuntos do Meio Ambiente	
Especial do Esporte e Turismo	05
Fazenda	13
Indústria e do Comércio, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia	
Justiça e da Cidadania	13
Planejamento e Coordenação Geral	14
Política Habitacional	
Saúde	
Segurança Pública	14
Trabalho e da Ação Social	19
Transportes	20
Tribunal de Contas	06
Atos das Municipalidades	21
Boletim Federal	
Avisos e Editais	25 ✓
Sociedades	47

"Art. 17. O âmbito de ação da Casa Militar compreende: a assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar; a ordenação das relações do Chefe do Governo com autoridades militares; a segurança do Governador, da sua família, do Palácio e das residências oficiais; a recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador; a transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas; a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil; outras atividades correlatas".

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

A Nota Fiscal que você Não Pede é a casa que você Não Tem.

PARANÁ



EMPUNHE ESTA BANDEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 9943

Data 27 de abril de 1992

Súmula: Dá nova redação ao art. 17, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (âmbito de ação da Casa Militar).

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19. O artigo 17, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATENÇÃO:

Na página 72 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.